# CAMPEONATO MUNICIPAL DE

**VOLEIBOL 2025**

**Regulamento Geral**

**Leoberto Leal**

**2025**

***Este regulamento é o conjunto das obrigações que regem o Campeonato Municipal de Voleibol de Leoberto Leal/2025***

**REGULAMENTO DE VOLEIBOL MISTO 2025**

**CAPÍTULO I – DO OBJETO**

**Artigo 1º** – Este regulamento é o conjunto de normas e disposições que regem o Campeonato Intermunicipal de Voleibol Misto da Prefeitura Municipal de Leoberto Leal, que contará com o apoio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportoe CME.

**Artigo 2º** – O Campeonato Intermunicipal de Voleibol Misto visa desenvolver a prática da modalidade e promover a integração entre os atletas e incentivar a prática de atividades físicas, elementos importantes para o bem-estar físico e mental;

**CAPÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, SUPERVISÃO E REALIZAÇÃO**

**Artigo 3º** – O Campeonato de Voleibol Misto é uma modalidade do Campeonato Municipal de Leoberto Leal 2025.

**Artigo 4º** – A Organização e a execução do Campeonato são de responsabilidade da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e CME.

 **Artigo 5º –** Os jogos acontecerão no Ginásio Municipal Soldado Marcelo Kreusch, durante o Campeonato Municipal 2025, podendo ocorrer jogos as sextas, sábados e domingos. Podendo haver alterações de acordo com a necessidade da organização.

**Artigo 6º – As inscrições poderão ser efetuadas do dia 06 de março até o dia 28 de março de 2025.**

**Artigo 7º** – **As inscrições estarão disponíveis o Centro da Juventude.**

**Artigo 8º – A Idade mínima para participação do Campeonato de Vôlei Misto é de 15 anos (completados até o dia 31 de dezembro do corrente ano e com autorização dos pais, em caso de menor de 18 anos). Cada equipe poderá relacionar até 12 (doze) atletas, sendo que dois poderão ser estrangeiros (morar em outra cidade), um técnico, um dirigente e um massagista na ficha de inscrição. As equipes deverão ser compostas, no mínimo, por três componentes do sexo feminino e três masculinos, sendo que deve ser mantida a mesma proporção de atletas em quadra durante o jogo, ou seja, 3 homens e 3 mulheres.**

**Poderão participar do Campeonato moradores da cidade (a pelo menos 6 meses anteriores a data de início do campeonato, exceto os dois estrangeiros) e/ou eleitores (com comprovante de votação na última eleição na cidade), trabalhar no município com carteira assinada ou contrato no mínimo 06 meses (com firma reconhecida em caso de contrato).**

 **Artigo 9º** – **Ao assinar a ficha e proceder com a inscrição, todos os participantes das equipes se declaram conhecedores do Regulamento e que seus atletas se encontram em perfeito estado físico e mental e de acordo com as leis vigentes, isentando assim a organização de qualquer responsabilidade.**

**PARÁGRAFO ÚNICO: *O atleta inscrito por duas equipes será validado somente a inscrição com sua assinatura, se caso o atleta assinar em mais de uma equipe (da mesma categoria) ele será automaticamente eliminado.***

**CAPÍTULO IV - DO CONGRESSO TÉCNICO**

**Artigo 10 –** O congresso será realizado no dia 10 de abril de 2025.

 **Artigo 11 –** O Congresso Técnico será dirigido pela Comissão Organizadora, juntamente com a CME.

**Artigo 12 –** O campeonato de Voleibol Misto será realizado durante o Campeonato Municipal de Futsal 2025, com jogos as sextas, sábados e domingos, em caso de mudança, será marcada uma nova data a ser definida pela comissão Organizadora.

 **Artigo 13 -** O local dos jogos será o Ginásio Municipal de Esportes Soldado Marcelo Kreusch, localizado no Centro da Cidade de Leoberto Leal.

 **Artigo 14** - **A arbitragem será de inteira responsabilidade da Comissão Organizadora e aplicará as regras básicas vigentes no voleibol de quadra.**

 **Artigo 15 -** Os horários dos jogos serão definidos pela organização e avisados com devida antecedência.

**Artigo 16** - Qualquer partida que venha a ser suspensa ou transferida por motivos alheios aos interessados e/ou força maior, será discutida pela Comissão Organizadora. Não serão aceitas solicitações por parte das equipes para transferências de jogos marcados.

**Artigo 17 -** A súmula somente será assinada pelo capitão da equipe.

**Artigo 18** - **Os atletas e membros da Comissão Técnica deverão ser relacionados em súmula antes do início da partida e, após o início do jogo, não serão aceitas inclusões de atletas a não serem aqueles que, chegando após o início do jogo, já estejam relacionados na súmula.**

**Artigo 19 -** A pontuação de cada partida obedecerá ao seguinte critério:

1. Vitória - 03 (três) pontos;
2. Derrota - 01 (um) ponto;
3. WO - 00 (zero) ponto;

**Artigo 20 - Número de sets na partida: Melhor de 3 sets vencedores de 25 pontos cada com diferença de dois pontos. No caso de empate o 3º set será jogado até 15 pontos com diferença de 2 pontos entre as equipes. Cada equipe terá direito a um pedido de tempo por set.**

**CAPÍTULO VI - DAS PENALIDADES E PROTESTOS**

**Artigo 21º -** Os participantes serão obrigados a respeitar os princípios e normas disciplinares, sendo punidos com rigor aqueles que cometerem infrações previstas e enumeradas neste regulamento.

**Artigo 22º - A equipe que jogar com atletas inscritos irregularmente será punida com a eliminação do atleta do Campeonato e perda de pontos das partidas em que o atleta estava em quadra.**

**Artigo 23º -** Será aplicado WO à equipe que não se apresentar no local da disputa (com pelo menos 6 atletas, sendo 3 homens e 3 mulheres) depois de esgotados os **15 (quinze) minutos** de tolerância, obedecendo ao horário determinado do jogo.

 **Artigo 24º -** Em caso de WO, será marcado 2 x 0 (dois sets a zero) contra a equipe desistente e os 3 pontos da partida irão para a equipe adversária.

**Artigo 25º** - Perderá todos os pontos a equipe que se recusar, sob qualquer pretexto, a continuar a disputa de uma partida.

**Artigo 26º** - **Agressão a atletas, ao árbitro, a seus auxiliares ou membros da Comissão Organizadora, será punida com a expulsão de toda a equipe do Campeonato.**

**Artigo 27º** - O atleta poderá ser penalizado durante os jogos com os devidos cartões na regra do voleibol: No caso de expulsão será automaticamente suspenso do próximo jogo.

**Artigo 28º -** O cumprimento da suspensão automática é de responsabilidade exclusiva de cada time, independente da comunicação oficial. A participação indevida implica em perda de pontos da partida.

**Artigo 29º -** Para critérios de desempate, serão aplicados pontos para apuração na seguinte ordem:

1. ***Sets nos jogos entre as equipes empatadas (divisão dos sets vencidos pelos sets perdidos, classificando-se o maior coeficiente);***
2. ***Pontos nos jogos entre as equipes empatadas (divisão dos pontos marcados pelos pontos sofridos, classificando-se o maior coeficiente);***
3. ***Sets em todos os jogos do grupo na fase (divisão dos sets pró pelos sets contra, classificando-se o maior coeficiente);***
4. ***Pontos em todos os jogos do grupo na fase (divisão dos pontos pró pelos pontos contra, classificando-se o maior coeficiente);***

***f) Sorteio.***

 **CAPÍTULO VII - DA PREMIAÇÃO**

**Artigo 30º** - A premiação do Campeonato na categoria de Vôlei misto será:

***1° Lugar*** *– R$ 1.000,00*

***2° Lugar****- R$ 700,00*

***3° Lugar*** *– R$ 500,00*

***4° Lugar*** *-R$ 350,00*

**CAPÍTULO VIII - DO SISTEMA DE DISPUTA**

 **Artigo 31º– A forma de disputa será divulgada no Congresso Técnico, e será de acordo com o número de inscrições (QUE DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 4 EQUIPES PARA REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO).**

**CAPÍTULO IX - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Artigo 32º** – As equipes deverão apresentar–se uniformizadas.

 **Artigo 33º -** Por se tratar de uma competição mista, na hora do jogo deverá estar presente em quadra, no mínimo 3 pessoas do sexo oposto (Ex.: 3 homens e 3 mulheres).

**Artigo 34º –** Não caberão recursos contra uniforme, caso o árbitro dê condições de jogo.

**Artigo 35º –Haverá tolerância de 15 (quinze) minutos para os jogos (a partir do horário do jogo divulgado na tabela), conforme início que será definido no congresso técnico.**

**CAPÍTULO X - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Artigo 36º*- Os órgãos promotores e executores do Campeonato não se responsabilizarão por acidentes ocorridos com jogadores, ou por estes ocasionados a terceiros, antes, durante ou depois dos jogos.***

**Art.37° - A valor de inscrição para o Voleibol Misto é de R$ 250,00.**

 **PARÁGRAFO ÚNICO: *O valor da inscrição deverá ser pago até o Congresso Técnico.***

 **Artigo 38º** - Caberá a Comissão Organizadora resolver todos os casos omissos no presente regulamento.

**PARÁGRAFO ÚNICO: As equipes participantes do Campeonato Intermunicipal de 2025 renunciam de livre e espontaneamente e de forma expressa, ao direito de recorrer à justiça comum, submetendo-se a este regulamento e as decisões da Comissão Organizadora.**